

1 ° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 154/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 154/2024, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REMANEJAMENTO (DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO) E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA E A EMPRESA N.V. COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS E SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240.719.034.712.800/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e nove), nesta cidade de Santana de Parnaíba - SP, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Sítio do Morro - Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, a seguir denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a Empresa **N.V. COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS E SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL LTDA**, estabelecida na cidade de Jandira/SP, à Rua Adelino Pinheiro, nº 628, Parque Nova Jandira, CEP: 06.636-150, inscrita no CNPJ sob nº 00.593.021/0001-68, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **VANDERLEI DE SOUZA CAVALCANTE**, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"** resolvem, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 06/01/2026 a 06/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.426.323,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e vinte e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação onerarão os recursos do Tesouro Municipal proveniente da seguinte dotação orçamentária: 0204-3.3.90.39.99-0412200102015.

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Chefe do Executivo e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as questões judiciais surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Santana de Parnaíba, ...29..... de ~~dezembro~~ de 2025..

PELO CONTRATANTE

Nome: Elvis Leonardo Cezar

Cargo: Prefeito

E-mail particular: prefeito@santanadeparnaiba.sp.gov.br

PELA CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
VANDERLEI DE SOUZA CAVALCANTE
Data: 29/12/2025 19:00:38-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Nome: Vanderlei de Souza Cavalcante

Cargo: Sócio Administrador

E-mail profissional: nvcomnv@gmail.com/vanderlei.souzacavalcante@gmail.com

TESTEMUNHAS

Camila T. Azevedo

NOME: Camila Tavares de Azevedo

PRONTUÁRIO: 42.179

Camila Holtz

NOME: Camila Martines Holtz de Paula

PRONTUÁRIO: 15.657



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: N.V. COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS E
SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL LTDA.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 154/2024

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REMANEJAMENTO (DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO) E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados :

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s).
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santana de Parnaíba, 29 de dezembro de 2025.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Elvis Leonardo Cezar

Cargo: Prefeito

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Elvis Leonardo Cezar

Cargo: Prefeito

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Elvis Leonardo Cezar

Cargo: Prefeito

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Vanderlei de Souza Cavalcante

Cargo: Sócio Administrador

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente

VANDERLEI DE SOUZA CAVALCANTE

Data: 29/12/2025 13:08:55-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Elvis Leonardo Cezar

Cargo: Prefeito

Assinatura: _____